



PMFSN/MA
Folha: 194
Proc. Nº 029
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONTRATO Nº 179/2023
PROCESSO N.º 027/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE MÓVEIS , QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MAY EMPREENDIMENTO LTDA , NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFNS/MA**, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana, Formosa da Serra Negra/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Domingas Sousa Silva Oliveira, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0, SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MAY EMPREENDIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 48.543.867/0001-10, com sede na Rua Santo Antônio, nº 526, Centro, Balsas - MA, CEP 65.800.000, neste ato representada por seu representante legal Sr. HELVYS RAMALHO PEREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 042870132011-7, inscrito no CPF sob o nº 608.891.393-40, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, originado através do **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023-SRP, Processo Administrativo n.º 003/2023**, decorrente da licitação na modalidade, **Pregão Eletrônico nº. 001/2023-SRP**, da prefeitura municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma eletrônico, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos e camisetas**, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra - MA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e Anexos, e em conformidade com o **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023-SRP, Processo Administrativo n.º 003/2023**, decorrente da licitação na modalidade, **Pregão Eletrônico nº. 001/2023-SRP**, da prefeitura municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma eletrônico, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Assinatura



PMFSN/MA
Folha: 195
Proc. Nº 027
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho GG	15	UND	R\$ 48,00	R\$ 720,00
7	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos G	60	UND	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
11	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G	53	UND	R\$ 32,00	R\$ 1.680,00
15	Camiseta normal de cor em malha Pv, frente e verso(TAMANHO GG)	60	UND	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
16	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4)	120	UND	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
17	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso(TAMANHO 8)	135	UND	R\$ 32,00	R\$ 4.320,00
18	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12)	90	UND	R\$ 32,00	R\$ 2.880,00
19	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14)	60	UND	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
23	Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho Pp, P, M, G e GG	225	UND	R\$ 27,35	R\$ 6.153,75
24	Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho Pp, P, M, G e GG	75	UND	R\$ 28,70	R\$ 2.152,50
25	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P.	40	UND	R\$ 83,90	R\$ 3.356,00
26	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M.	40	UND	R\$ 83,99	R\$ 3.359,60
27	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G.	20	UND	R\$ 83,99	R\$ 1.679,80
28	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG.	20	UND	R\$ 87,99	R\$ 1.759,80
29	BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS	50	UND	R\$ 42,28	R\$ 2.114,00
33	LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA	45	UND	R\$ 66,80	R\$ 3.006,00
34	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA	60	UND	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00

Assinatura



PMFSN/MA
Folha: 196
Proc. N° 027
Rubrica: u

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

63	BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60	20	UND	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
TOTAL					R\$ 52.001,45

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 2.1 Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- 2.2 Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;
- 2.3 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 2.4 Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes, etc.;
- 2.5 Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 2.6 Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta; -
- 2.7 Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos fornecimentos ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;
- 2.8 Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- 2.9 Suportar, caso as quantidades estimadas pela CONTRATANTE forem insuficientes para o atendimento, o termo aditivo, no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da nota de empenho relativa ao seu valor total.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Assinatura

AV. JOAO DA MATA E SILVA, 5/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 197
Proc. N° 27
Rubrica: le

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

2.10 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada ou por seus prepostos;

2.11 Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste **Termo de Referência**;

2.12 Exercer a fiscalização sobre a execução dos serviços, através de Servidor Designado que deverá:

a) Acordar com a **CONTRATADA** as soluções mais convenientes ao bom andamento da execução, fornecendo todas as informações solicitadas;

b) Recusar as passagens que não tenham sido emitidas de acordo com as especificações contratuais;

c) Praticar quaisquer atos, no âmbito operacional do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do **CONTRATANTE**.

d) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades e/ou falhas verificadas no cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. O contrato tem vigência de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2023:

CODIGO DE FICHA	51
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
DOTAÇÃO	04.122.0002.2005.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Assinatura



PMFSN/MA
Folha: 198
Proc. Nº 027
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 52.001,45 (Cinquenta e dois mil, um real, e quarenta e cinco centavos)**.

CLAÚSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

7.1 Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Carta solicitando o pagamento pela execução do objeto;
- b) Requisições de Passagem;
- c) Nota Fiscal / Fatura;
- d) Cópia do Empenho ou Nº do mesmo;
- e) Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91); a comprovação de regularidade com a Seguridade Social – INSS poderá ser feita através da certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termo da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- g) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, devidamente atualizadas;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida eletronicamente pela Justiça do Trabalho (Lei nº 12.440/11);

7.2 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco Sicoob Agência: 4436, Conta corrente: 18072-6**.

7.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras.

7.4 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SETIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1 Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, 5/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Assinatura



PMFSN/MA
Folha: 199
Proc. Nº 027
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

8.2 Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

9.2 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

9.3 Multas:

a) 0,03% (*três centésimos por cento*) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (*seis centésimos por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5% (*cinco por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5% (*cinco por cento*) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10% (*dez por cento*) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) 20% (*vinte por cento*) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

9.4 Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a. XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.5 Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

[Handwritten signature]



PMFSN/MA
Folha: <u>100</u>
Proc. Nº <u>027</u>
Rubrica: <u>W</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

9.6 Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

9.7 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

10.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

10.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto art.65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.

12.2 Constitui motivo para rescisão do Contrato:

12.2.1 O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

12.2.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lantidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

Assinatura



PMFSN/MA
Folha: 203
Proc. Nº 027
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

12.2.3 A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

12.2.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.2.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.2.6 A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

12.2.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

12.2.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

12.2.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

12.2.10 A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.2.11 A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

12.2.12 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

12.2.13 A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

12.2.14 A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Selvia



PMFSN/MA
Folha: 202
Proc. Nº 027
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

12.2.15 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

12.2.16 O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

13.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Grajaú/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Formosa da Serra negra – MA, 26 de junho de 2023.


DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


MAY EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ Nº 48.543.867/0001-10
CONTRATADA

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

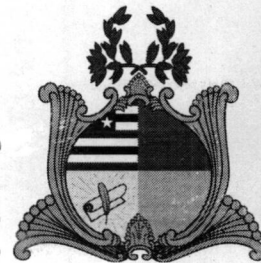


PMFSN/MA
Folha: 225
Rubrica: 027
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023 - REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - SRP – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA e a empresa MAY EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 48.543.867/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos e camisetas, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.001,45 (Cinquenta e dois mil, um real, e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2005.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 meses contado da assinatura - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal De Formosa da Serra Negra - MA por sua responsável legal, a Sraº Domingas Souza Silva Oliveira, **CONTRATANTE;** MAY EMPREENDIMENTO LTDA por seu representante legal, o Sr. HELVYS RAMALHO PEREIRA, **CONTRATADA.** 05 de julho de 2023, Domingas Souza Silva Oliveira – Secretária Municipal de Administração.



SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023 - REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023 - REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023- REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023	2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023 - REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023 - REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - SRP – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA e a empresa MAY EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 48.543.867/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos e camisetas, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA. VALOR GLOBAL: R\$ 52.001,45 (Cinquenta e dois mil, um real, e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 meses contado da assinatura - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal De Formosa da Serra Negra - MA por sua responsável legal, a Sraº Domingas Souza Silva Oliveira, CONTRATANTE; MAY EMPREENDIMENTO LTDA por seu representante legal, o Sr. HELVYS RAMALHO PEREIRA, CONTRATADA. 05 de julho de 2023, Domingas Souza Silva Oliveira – Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023 - REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023 - REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - SRP – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MAY EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 48.543.867/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos e camisetas, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA. VALOR GLOBAL: R\$ 225.774,40 (Duzentos e vinte e cinco mil, Setecentos e setenta e quatro reais, e quarenta

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5f85d102fe8afe645ae0140a2a40f9b251152dde

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PMFSN/MA
Folha: 231
Rubrica: 027
u

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO

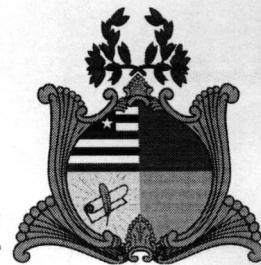
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 179/2023, REF.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023, publicado na edição nº 394, páginas 1, terça dia 11 de julho de 2023, do Diário Oficial do Município, na Publicação Extrato do Contrato nº 179/2023. **Onde se lê:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023 - REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - SRP - **Leia-se:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023 - REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023 - SRP - Formosa da Serra Negra/MA; 24 de julho de 2023. RICARDO PONTES SALES - Presidente da CPL.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 180/2023, REF.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023, publicado na edição nº 394, páginas 1, terça dia 11 de julho de 2023, do Diário Oficial do Município, na Publicação Extrato do Contrato nº 180/2023. **Onde se lê:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023 - REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - SRP - **Leia-se:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023 - REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023 - SRP - Formosa da Serra Negra/MA; 24 de julho de 2023. RICARDO PONTES SALES - Presidente da CPL.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 181/2023, REF.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023, publicado na edição nº 394, páginas 2, terça dia 11 de julho de 2023, do Diário Oficial do Município, na Publicação Extrato do Contrato nº 181/2023. **Onde se lê:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023 - REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - SRP - **Leia-se:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023 - REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023 - SRP - Formosa da Serra Negra/MA; 24 de julho de 2023. RICARDO PONTES SALES - Presidente da CPL.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



TERCEIROS

Fis. Nº 232
Proc. Nº 027
Rubrica

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 3 - Nº 409 / 2023 :: QUARTA, 09 DE AGOSTO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

Página

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 179/2023, REF.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023	1
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 180/2023, REF.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023.....	1
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 181/2023, REF.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023.....	2
ERRATA DE AVISO DE ADESÃO, REF.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023	2

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 179/2023, REF.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 179/2023, REF.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023, publicado na edição nº 394, páginas 1, terça dia 11 de julho de 2023, do Diário Oficial do Município, na Publicação Extrato do Contrato nº 179/2023. Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023 - REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - SRP – Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023 - REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023 - SRP - Formosa da Serra Negra/MA; 24 de julho de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 180/2023, REF.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 180/2023, REF.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023, publicado na edição nº 394, páginas 1, terça dia 11 de julho de 2023, do Diário Oficial do Município, na Publicação Extrato do Contrato nº 180/2023. Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023 - REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - SRP – Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023 - REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023 - SRP - Formosa da Serra Negra/MA; 24 de julho de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4986500365ca4418930ad9c00ed55c9c73fad12c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

